



ATA Nº 80 DE 29 DE MAIO DE 2017

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

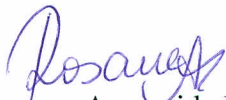
Ata de reunião realizada na sede do PREVIG, ao dia 29 do mês de maio de 2017, às 11:20 reuniram-se para apresentação de um novo fundo de investimento, com todos presentes dado início a reunião, o representante da PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. CNPJ: 00.806.535/0001-54, apresenta o FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VECTOR QUELUZ LAJES, CNPJ: 13.842.683/0001-76, o Fundo foi constituído em 16 de junho de 2011 por meio do Instrumento Particular de Constituição da Vector Queluz Lajes Corporativas Fundo de Investimento Imobiliário. O Fundo é constituído sob forma de condomínio fechado, a Taxa de Administração é calculada á base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e será para mensalmente e diretamente pelo Fundo até o 5º dia útil do mês subsequente. A PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54 (“Administradora”), na qualidade de administradora do VECTOR QUELUZ LAJES CORPORATIVAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.842.683/0001-76. As Cotas buscarão atingir o benchmark equivalente ao IPCA/IBGE acrescido de 8,0% (oito por cento) ao ano, desde a data da primeira integralização de cotas do FUNDO. Custodiante: BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira com sede no Núcleo Administrativo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 60.746.948/0001-12. A taxa de performance e equivalente a até 2,25 % (dois inteiros vinte e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, devidos aos prestadores de serviços de administração e gestão do Fundo. Realização de investimentos imobiliários, consoante sua política de investimentos e, preferencialmente, por meio da aquisição de Empreendimentos Imobiliários Prontos, inclusive bens e direitos a eles relacionados, predominantemente lajes corporativas e escritórios comerciais de alto padrão, visando gerar ganhos por meio de locação e/ou arrendamento e alienação, e se beneficiar de potencial valorização imobiliária, nos termos da política de investimentos, conforme abaixo definida, de forma a proporcionar a seus Cotistas remuneração advinda da exploração econômica dos ativos que integram o patrimônio do Fundo. As Cotas buscarão atingir o benchmark equivalente ao IPCA/IBGE acrescido de 8,0% (oito por cento) ao ano, desde a data da primeira integralização de cotas do FUNDO. O Benchmark objetivado pelo Fundo depende da performance dos ativos que integrarão a carteira do Fundo, bem como do percentual de adimplência dos devedores de tais ativos, do desempenho dos ativos e/ou da possibilidade de alienação dos ativos, conforme

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU GRANDE

R. Nossa Senhora de Fátima, 29. Centro Iguaçu Grande. RJ. Cep 28960 000 . Tel.: 22 2624 1334 . previguaba@uol.com.br

destina-se exclusivamente a investidores Qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de Investidor Qualificado, nos termos dos Artigos 9º-B e 9-C da Instrução CVM 539. Nada mais havendo a tratar eu Vanessa da Silva Ferreira dos Santos, lavrei e assino a presente Ata juntamente com os demais presentes que assim quiseram assinar, Iguaba Grande/RJ, 29 de maio de 2017.

Vanessa da Silva Ferreira dos Santos - Secretária



Rosana Aparecida Rodrigues Alves – Membro



Victor Medeiros Mendes da Silva - Membro

Rogério Maia Vieira – Membro



Allan Simonaci – Presidente do Comitê de Investimento.